



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ



LEI Nº 554 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1975

Concede aumento de subvenção, á Entidade que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEUINTE LEI.

Art. 1º - Fica elevada em cr\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) o valor da subvenção concedida pela Lei nº 528 de 03 de agosto de 1974, ao Hospital e Maternidade de Morada Nova, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 161 de 19 de novembro de 1957.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior terá vigência ainda no corrente ex ercício, devendo a despesa correr através da dotação própria do vigente orçamento da Prefeitura.

§ Único - No caso de insuficiencia de saldo na dotação específica de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação até o montante correspondente ao aumento do valor da subvenção de que trata esta Lei, observadas as normas e dispositivos legais inerentes à matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispisções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE DEZEMBRO DE 1975.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS